



LEI MUNICIPAL Nº 725/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O MENOR PISO SALARIAL DAS DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal e, as disposições da Lei Federal nº 12.663, de 28 de agosto de 2023, c/c o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e, demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica estabelecido como menor piso salarial do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, a importância de R\$ **1.621,00** (Um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único - Exclui-se da presente Lei, as categorias funcionais integrantes do quadro de pessoal ativo deste Poder Executivo, cujos pisos salariais são regulados por Leis próprias ou acima do estabelecido pelo caput deste artigo.

Art. 2º - Os níveis de vencimentos das categorias funcionais pertencentes ao quadro de pessoal efetivo serão os integrantes das Leis Municipais que tratam dos respectivos Planos de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários existentes na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os demais vencimentos, representações e gratificações de qualquer modalidade dos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas ou que exercem atividades remunerativas pelo encargo funcional, permanecerão nos mesmos parâmetros e condições estabelecidas nas Leis Municipais e demais normativos legais correspondentes em vigor, respectivamente, até ulterior deliberação.

Art. 4º - Fica reajustado o valor da remuneração do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana, criada pela Lei Municipal nº 420/2015 e alterada pelas Leis Municipais nº 498/2017 e 631/2023 para R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260210121123
Título	LEI MUNICIPAL N 725/2026-GP - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O MENOR PISO SALARIAL DAS DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE FEVREIRO DE 2026.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/02/2026 12:22
Data/hora autorização	10/02/2026 12:22
Data de circulação	11/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01422, data 11/02/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 11/02/2026 — Edição 01422. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210121123&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260210121123**, intitulada **LEI MUNICIPAL N 725/2026-GP - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O MENOR PISO SALARIAL DAS DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 10/02/2026 12:22 | **Autorização:** 10/02/2026 12:22 | **Circulação:** 11/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01422, 11/02/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 725/2026-GP estabelece o menor piso salarial do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Baraúna/PB no valor de R\$ 1.621,00, excluindo categorias funcionais com pisos regulados por leis próprias ou superiores. A norma mantém os níveis de vencimentos dos servidores efetivos conforme os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações existentes, e preserva os vencimentos, representações e gratificações dos cargos comissionados e funções gratificadas nos parâmetros legais vigentes. Adicionalmente, reajusta a remuneração do cargo de Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana para R\$ 2.200,00. As despesas correrão por conta de verbas orçamentárias municipais, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com fundamento no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.663/2023 e no Decreto Federal nº 12.797/2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210121123&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:46